



PREFEITURA DO  
**ARACATI**

AS PESSOAS EM PRIMEIRO LUGAR

Rua Coronel Alexandrino, 1272 - Farias Brito  
Cep: 62800-000 • Aracati - CE, Brasil  
Contato: +55 (88) 3421.2789



LEI Nº 317/2017

De, 01 de Abril de 2017

**DECLARA PATRIMÔNIO  
CULTURAL DO MUNICÍPIO  
DE ARACATI, O SÍMBOLO DE  
CANOA QUEBRADA  
ESCULPIDO NA FALÉSIA E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACATI**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ARACATI aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica declarado Patrimônio Cultural de Aracati, o símbolo de Canoa Quebrada (lua crescente e estrela) esculpido na falésia desta Praia.

*Parágrafo único* – O Poder Executivo Municipal ficará autorizado, através da Secretaria de Cultura e Turismo de Aracati, a providenciar o registro de Patrimônio Cultural.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI**, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e dezessete.

  
**BISMARCK COSTA LIMA PINHEIRO MAIA**  
Prefeito Municipal de Aracati